



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

## PORTARIA Nº 0271 – REITOR/2017

*Designa o Colegiado do Curso de Tecnologia em Produção de Cachaça – Campus Salinas.*

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2016, e considerando:

*- os art. 7º, 8º e 9º do Regulamento dos Colegiados de Curso de Graduação do IFNMG, aprovado pela Resolução CS nº 13/2014, de 15 de agosto de 2014;*

*- a solicitação constante do Ofício nº 212/2017/Campus Salinas, de 21 de março de 2017, indicando representantes para o Colegiado do Curso de Tecnologia em Produção de Cachaça;*

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os representantes dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes para constituírem Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cachaça do IFNMG – *Campus Salinas*, nos termos do art. 7º do Regulamento dos Colegiados de Curso de Graduação do IFNMG, conforme quadro abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Segmento</i>
Edilson Jardim Viana	Presidente do Colegiado
Oscar William Barbosa Fernandes	Representante docente – <i>mandado de 2 anos, permitida uma reeleição, por igual período</i>
Edilene Alves Barbosa	Representante docente – <i>mandado de 2 anos, permitida uma reeleição, por igual período</i>
Jamerson Jardel Macedo Nere	Representante docente – <i>mandado de 2 anos, permitida uma reeleição, por igual período</i>
Marcelo Rossi Vicente	Representante docente – <i>mandado de 2 anos, permitida uma reeleição, por igual período</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

Romildo Lopes de Oliveira	Suplente de representante docente
Fábio Weliton Jorge Lima	Suplente de representante docente
Fábio Pereira de Souza	Representante TAE – <i>mandado de 2 anos, permitida uma reeleição, por igual período</i>
Josiara Rodrigues Pinho	Suplente de representante TAE
Neuza Marques Ramos	Representante Discente – <i>mandado de 1 ano, permitida uma recondução, por igual período</i>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFNMG, Montes Claros/MG, 31 de março de 2017.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
Reitor do IFNMG